



Tribunal de Justiça – Gerência de Contratação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2015
(Processo nº. 0100575-90.2015)

EDITAL

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE, por intermédio do(a) pregoeiro(a) designado(a) pela Portaria nº 285, de 12/02/2015, publicada no Diário da Justiça nº 5.344, de 20/02/2015, torna pública a abertura de procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, a ser realizado por meio da tecnologia da informação, obedecidos os preceitos da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, dos Decretos 3.555/2000, 5.450/2005 e, aplicando-se, subsidiariamente, as disposições da Lei n.º 8.666/1993, e subordinando-se às condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

Data: 15 / 07 / 2015

Horário: 11:00 horas (horário de Brasília)

Local: www.comprasnet.gov.br

2. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

2.1. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, salvo comunicação em contrário.

2.2. Este edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Seção de Licitações e Contratos do Tribunal de Justiça do Estado do Acre, localizada na Rua Tribunal de Justiça, s/nº, Via Verde, Rio Branco – AC, telefones - (0xx) 68-3302-0345 / 0346, de 2ª a 6ª feira, das 08h00min às 18h00min, onde poderão ser obtidas cópias gratuitamente ou poderão ser consultados pelo site www.comprasnet.gov.br

2.3. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente neste Tribunal.

2.4. É facultado ao (à) PREGOEIRO (A) proceder, em qualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do Processo licitatório, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da Proposta e da Habilitação.

2.5. Integram o presente edital, como ANEXOS, e independente de transcrição, os documentos seguintes:

ANEXO I	Termo de Referência;
ANEXO II	Declaração de Inexistência de Grau de Parentesco e de Vínculo Empregatício;
ANEXO III	Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação;
ANEXO IV	Formulário de Proposta.

3. DO OBJETO

3.1. A presente licitação tem por objeto à aquisição de materiais para atendimento pré hospitalar, conforme especificações e quantidades discriminadas no Anexo I – Termo de Referência deste Edital.

3.2. Quantidade máxima para contratação do objeto ora licitado:

PLANILHA DE REFERÊNCIA

ITE M	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QT DE
------------------	----------------------	-------------	------------------

Tribunal de Justiça – Gerência de Contratação

01	<p>Kit de Imobilização e Resgate Tipo CIPA (Comissão Interna de Prevenção de Acidente). Medidas e peso da embalagem: 188x48x9cm, mínimo de 14 kilos. Contendo as seguintes especificações técnicas:</p> <ul style="list-style-type: none"> - 01 (uma) Capa para proteção do conjunto confeccionada em nylon 600, cor azul, com fecho em zíper, alças para transporte e argola para pendurar em paredes; - 03 (três) Estojos plásticos com tampa transparente para colocação de material; - 01 (uma) Prancha longa em Polietileno c/ 4 cintos em nylon; - 01 (um) Jogo de tala aramada em E.V.A. com 4 (quatro) tamanhos; - 01 (uma) bandagem triangular em algodão tam.: 100x100x140cm; - 01 (um) Colar cervical 4 em 1 Regulável - (Adulto) e (Infantil) Este modelo 4x1 possibilita quatro tipos de ajuste (PP – P – M – G), Produzido em poliestireno (lado externo) e EVA com apoio mentoniano no lado interno, este colar se torna resistente e confortável. As cores são padronizadas e auxiliam no manuseio do produto que é fechado por velcro; - 01 (uma) Manta térmica aluminizada; - 01 (uma) Película protetora p/ queimadura 50x50cm; - 03 (três) Compressas em algodão estéril 7,5 x 7,5cm; - 03 (três) Pares de Luvas cirúrgicas em látex estéreis. A espessura da luva cirúrgica é maior do que na luva de procedimento não cirúrgico, para proporcionar maior segurança ao profissional e paciente; - 02 (duas) As Ataduras de Crepe são usadas em casos de imobilização, compressão e procedimentos ortopédicos. Tecido 100% Algodão Densidade 13 fios/cm² Elástica Embalado individualmente; - 01 (um) esparadrapo Fabricado em tecido 100 % algodão; Disponível na cor branca; Não estéril; <p>Descartável e de uso único. 10 cm x 4,50;</p> <ul style="list-style-type: none"> - 02 (duas) A máscara de RCP descartável é um acessório presente nos kits de resgate e utilizado no salvamento de vítimas que necessitam de reanimação cardiopulmonar e foi especialmente desenvolvido em plástico impermeável, com uma válvula que impede o retorno de ar e evita qualquer tipo de contato com fluídos da vítima, evitando riscos de contaminação. 	KIT.	01
02	<p>Mala de Resgate APH (atendimento Pré Hospitalar) contendo as seguintes especificações técnicas: medindo: 88x33x22cm, com</p> <ul style="list-style-type: none"> • 10 estojos Vazios, Cor Laranja ou Azul; • 02 (duas) Paleta abaixador de língua (paleta) – (pacote com 10 unid); • 02 (dois) algodão hidrófilo; • 01 (um) ambú adulto em silicone; • 01 (um) ambú infantil em silicone; • 02 (duas) Atadura de crepom 10cm x180cm 15cm x 180cm 25cm x 180cm, usadas em casos de imobilização, compressão e procedimentos ortopédicos. Tecido 100% Algodão, Densidade 13 fios/cm², Elástica e Embalada individualmente; • 01 (uma) Atadura de Rayon de 7,5cm x 500cm, é um curativo utilizado em casos de feridas e queimaduras que necessitem de alta absorção e baixa aderência tecidual. Confeccionada com fios de viscose 100% Rayon, possui propriedades de alta proteção e ventilação; • 02 (duas) Bandagem Triangular em algodão 140x100x100cm; • 01 (um) Canivete multiuso 11 funções em inox; • 01 (um) Colar cervical 4 em 1 Regulável - (Adulto) e (Infantil) Este modelo 4x1 possibilita quatro tipos de ajuste (PP –P–M–G), produzido em poliestireno (lado externo) e EVA com apoio mentoniano no lado interno, este colar se torna resistente e confortável. As cores são padronizadas e auxiliam no manuseio do produto que é fechado por velcro; • 03 (três) Compressa estéril cirúrgico 10x15cm - (Algodoad); • 10 (dez) compressas de gaze hidrófila estéril, Fios 100% algodão 15 cm x 30 cm – Aberta 7,5 cm x 7,5 cm – Fechada Embalada individualmente; • 01 (um) curativo anticéptico tipo band-a-aid (caixa com 35 unid.). • 01 (um) esparadrapo em tecido 100% algodão; disponível na cor branca; não estéril; descartável e de uso único 10cm x 4,5cm; • 01 (uma) Fita microporosa 5cmx10m, Tem sua estrutura em fita de papel 	UND.	01

Tribunal de Justiça – Gerência de Contratação

	<p>hipoalergênico, adesiva e livre de látex;</p> <ul style="list-style-type: none"> • 01 (uma) dita adesiva hospitalar crepe 1,6cm, A Fita Crepe Adesiva é composta por um dorso de papel crepado de 40g/m² na cor palha claro, tratado com solução de borracha. Seu adesivo é base borracha e resinas. Produto conforme legislação sanitária cadastrada junto a ANVISA; • 01 (um) kit Cânulas de Guedel Conjunto de N° 0 à 5 é um acessório para Oxigênoterapia que mantém a língua do paciente isolada da parede posterior da faringe, protegendo o tubo endotraqueal da compressão dos dentes. A Cânula de Guedel é produzida em material flexível de PVC; • 01 (um) O aparelho de pressão aneroide é de manuseio simples, acompanha estetoscópio e possui calibração aferida pelo INMETRO, o que garante exatidão nos resultados. Possui manômetro de alta precisão, manguito de excelente qualidade e braçadeira para adulto em nylon com fecho de velcro. O produto vem com estojo para viagem; • 02 (dois) KIT luvas cirúrgicas estéreis. A espessura da luva cirúrgica é maior do que na luva de procedimento não cirúrgico, para proporcionar maior segurança ao profissional e paciente. (6,5 – 7 - 7,5) (3 Pares); • 01 (uma) lanterna de pupila; • 01 (uma) manta térmica aluminizada 210cm x 140cm, confeccionada em polietileno aluminizado destinada a manter a vítima aquecida. • 01 (uma) Mascara POCKET para RCP Reutilizável, Pode ser utilizada em adultos e crianças. Reutilizável e de fácil desinfecção. Material transparente para melhor visualização do procedimento. Válvula unidirecional removível de alta eficiência. Almofada macia para evitar fuga de ar e possibilitar maior conforto ao paciente. Válvula descartável com filtro para evitar a contaminação cruzada. Elástico para manter a máscara fixada ao paciente. Conector de 15 mm para acoplar equipamentos de auxílio respiratório, como ressuscitadores manuais e oxigênio. É fornecido pronto para o primeiro uso; • 03 (três) Máscara de bolso Pocket Mask para RCP com entrada de O₂, válvula unidirecional, filtro e tira elástica. Acondicionada em estojo de plástico rígido. Máscara especial para reanimação cardiopulmonar, vedação estanque, Borda almofadada, pré-inflada, confeccionada em vinil macio que não permite vazamento mesmo após longo tempo de armazenagem cúpula transparente que permite verificação da situação da boca da vítima quanto a cor dos lábios e secreção, lavável com água e sabão neutro ou solução desinfetante própria para materiais plásticos, engate tamanho padrão com orifício de entrada da máscara de 15 mm que permite a ligação a dispositivos respiratórios manuais ou mecanismos padronizados sem uso de outros adaptadores para ventilação com oxigênio suplementar (disponível somente na máscara com entrada de O₂), Tira elástica ajustável para cabeça que mantém a máscara sempre posicionada sem necessidade de reposicionamento entre as séries de ventilação/compressão, válvula unidirecional descartável, simples e confiável acompanha: estojo de plástico rígido. • 02 (dois) Óculos de proteção incolor ampla visão em policarbonato resistente a impactos e choques físicos de materiais sólidos e líquidos como: fragmentos de madeira, ferro, respingos de produtos ácidos, cáusticos, entre outros. Proteção contra raios UVA e UVB. Apoio nasal e proteção lateral no mesmo material da lente. Hastes tipo espátula com ajuste de comprimento para melhor adaptação ao rosto do usuário; • 02 (duas) Película protetora p/ queimados 50x50cm; • 01 (uma) pinça anatômica dissecação 16cm; tala moldável aramada/EVA: 01 (uma) "PP" 30 x 8cm , 01 (uma) "P" 53 x 8cm, 01 (uma) "G" 86 x 10cm, 01 (uma) "M" 63 x 9cm; • talas moldável alumínio/espuma para os dedos sendo: 02 (duas) de cada nas seguintes medidas: 10x2cm - 15x2cm - 20x2cm - 25x2cm 		
--	--	--	--

Tribunal de Justiça – Gerência de Contratação

	<p>(Dedo);</p> <ul style="list-style-type: none"> • 02 (duas) Talas moldável alumínio/espuma, 20x5cm - 25x5cm (Punho); • 01 (um) termômetro digital; • 01 (uma) Tesoura Cirúrgica 17 cm Reta, com Ponta Romba - Romba é um Produto de alta resistência para o uso de procedimentos cirúrgicos e em situação de emergência. Produto confeccionado em aço Inoxidável Embalagem plástica individual. 		
03	<p>Imobilizador Lateral de Cabeça (Head Block), contendo as seguintes especificações: Imobilizador lateral de cabeça, confeccionado em espuma injetada. Impermeável, propicia imobilização para cabeça e região cervical. Contém tirantes de fixação para testa e queixo, com pontos para verificação de saída de líquido pelo ouvido.</p>	UNID.	01
04	<p>Kit Queimadura contendo as seguintes especificações:</p> <ul style="list-style-type: none"> • 03 (três) Soros Fisiológico 250 ml; • 02 (duas) Ataduras de Ryon 7,5 cm x 5m; • 02 (duas) Manta Térmica 2,10 x 1,40 m; • 01 (um) Protetor de queimadura e eviscerações; • 02 (dois) Pares de Luvas. 	KIT.	05
05	<p>Mochila para Resgate possui 08 (oito) estojos específicos por velcro utilizados para guardar itens de apoio para queimadura, acesso venoso, vias aéreas entre outros. As partes frontais dos estojos são feitos de material plástico transparente para facilitar a visualização dos itens. Foi desenvolvida em nylon resistente e é revestida de material térmico, acompanha alça de mão, alça para costas com possibilidade de regulagem e destaque. Zíper com dois cursores de abertura total. Cor: Laranja ou Azul.</p>	UNID.	01
06	<p>Aparelho de pressão digital AUTOMÁTICO DE BRAÇO: Insuflação e deflação automática através do método intellisense®; Capacidade de 30 memórias com data e hora; Registra a média das últimas três medidas realizadas no intervalo de dez minutos; Detector de batimentos irregulares do coração (arritmia).</p>	UNID.	01
07	<p>Colar Cervical Philadelphia Tamanho P: Confeccionado em material macio, porém resistente, com fecho em velcro branco, com ventilação por meios de furos. Sua estrutura é em PVC moldado. O duplo aperto de velcro fecha e ajusta perfeitamente tanto na parte occipital como na mandibular.</p>	UNID.	02
08	<p>Colar Cervical Philadelphia Tamanho M: Confeccionado em material macio, porém resistente, com fecho em velcro branco, com ventilação por meios de furos. Sua estrutura é em PVC moldado. O duplo aperto de velcro fecha e ajusta perfeitamente tanto na parte occipital como na mandibular.</p>	UNID.	02
09	<p>Colar Cervical Philadelphia Tamanho G: Confeccionado em material macio, porém resistente, com fecho em velcro branco, com ventilação por meios de furos. Sua estrutura é em PVC moldado. O duplo aperto de velcro fecha e ajusta perfeitamente tanto na parte occipital como na mandibular .</p>	UNID.	02
10	<p>Oxímetro de Pulso de dedo MD-300C1 é compacto, portátil e econômico, destinado a "spot-check" para verificação da Sp O2 e frequência cardíaca. Possui visor de Led que informa a saturação de oxigênio e desliga automaticamente após retirar o dedo. Indicado para uso em pessoas adultas e não é recomendado para monitoramento contínuo. Acompanha Duas pilhas alcalinas tipo AAA e tira de suporte do equipamento para pendurar no pescoço.</p>	UNID.	02
11	<p>Kit Portátil de Oxigênio para a oxigenação de Emergência em APH, com Bolsa. Contendo as seguintes especificações:</p> <ul style="list-style-type: none"> • 01 (um) cilindro de oxigênio em alumínio de 3 Litros; • 01(uma) válvula reguladora; • 01 (um) fluxômetro bilha; • 01 (uma) mangueira de conexão; • 01 (um) umidificador, 01 (uma) máscara, • 01 (um) conjunto de cânula de Guedel N° 0, 1, 2, 3, 4 e 5; • 01 (uma) bolsa de transporte do kit portátil de oxigênio. 	KIT	01
12	<p>Kit Parto Descartável, com as seguintes especificações: Este kit possui todos os itens necessários para realizar um parto em casos de emergência, em ambiente pré-hospitalar, onde o kit é composto por 12 itens listados abaixo:</p>	KIT	05

Tribunal de Justiça – Gerência de Contratação

	<ul style="list-style-type: none"> • 01 (um) Bisturi Descartável; • 01 (um) Absorvente Hospitalar; • 01 (um) Lençol Descartável com tamanho 2,00m x 0,90m; • 01 (um) Avental Descartável; • 02 (dois) Clamps Umbilical; • 01 (uma) Compressa Algodoadada com tamanho 15cm x 10cm; • 02 (dois) Pares de luvas; • 02 (dois) Sacos Plástico Hospitalar; • 01 (um) Par de Pulseiras de Identificação. 		
13	Luva de Procedimento tamanho M , com as seguintes especificações: As luvas nitrílicas sem pó são indicadas para proteção de profissionais da saúde ou pacientes em procedimentos não estéreis, estas luvas possuem alta resistência, 05 anos de validade e são talcadas com pó bioabsorvível. O produto é comercializado em caixa com 100 unidades, apresenta cor branca leitosa e não pode ser esterilizada.	CAIXA	1
14	Luva de Procedimento tamanho G , com as seguintes especificações: As luvas nitrílicas sem pó são indicadas para proteção de profissionais da saúde ou pacientes em procedimentos não estéreis, estas luvas possuem alta resistência, 05 anos de validade e são talcadas com pó bioabsorvível. O produto é comercializado em caixa com 100. unidades, apresenta cor branca leitosa e não pode ser esterilizada.	CAIXA	1

3.3. Havendo divergências entre as especificações dos itens definidas no edital e as constantes do sistema eletrônico, prevalecerão aquelas, visto que nem sempre é possível identificar no Catálogo de Materiais do COMPRASNET códigos para itens com as especificações que se pretende adquirir.

4. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

4.1. Até 02 dias úteis antes da data fixada para a abertura da sessão pública deste PREGÃO, qualquer cidadão ou licitante poderá solicitar esclarecimento, providências ou impugnar o ato convocatório do presente certame licitatório por irregularidade na aplicação da Lei.

4.1.1. Os pedidos de esclarecimentos e impugnações deverão ser enviados ao(a) Pregoeiro(a) exclusivamente por meio eletrônico via internet, através do e-mail cpl@tjac.jus.br.

4.2. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital o licitante que não o fizer no prazo estabelecido no subitem 4.1 hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso consoante dispõe o § 2º do art. 41 da Lei nº 8.666/93.

4.3. Caberá ao(à) Pregoeiro(a), auxiliado(a) pelo setor responsável pela elaboração deste instrumento, decidir sobre a petição no prazo de um dia útil.

4.4. Acolhido o pedido, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando as alterações, inquestionavelmente, não afetarem a formulação das propostas.

4.5. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar deste Pregão Eletrônico os interessados que pertençam ao ramo de atividade relacionado com o objeto e que atendam a todas as exigências, inclusive quanto à documentação exigida neste edital e seus anexos.

5.2. Não poderão participar desta licitação:

5.2.1. Empresas cujo objeto social não seja pertinente nem compatível com o objeto deste PREGÃO;

5.2.2. Empresas que estejam reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;

5.2.3. Empresas que estejam suspensas, temporariamente, de participar de licitações ou impedidas de contratar com qualquer órgão da Administração Pública, nas esferas federal, estadual e municipal, em observância ao entendimento exposto no Parecer ASJUR nº. 334/2013, nos termos do posicionamento do STJ (REsp nº. 151.567/RJ).

5.2.4. Empresas que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração

Pública, enquanto perdurarem os efeitos da punição;

5.2.5. Empresas que tenham entre seus sócios, gerentes, diretores, funcionários ou integrantes de quadro técnico, membro ou servidor do PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE, ou que tenham participado da elaboração do Termo de Referência, ou, ainda, cônjuge, companheiro ou parente até o terceiro grau, inclusive, de membros ou servidores investidos em cargo de direção ou assessoramento do Poder Judiciário;

5.2.6. Em recuperação judicial ou extrajudicial ou com falência decretada, que se encontrem sob concurso de credores ou em processo de insolvência, dissolução ou em liquidação;

5.3. A participação na presente licitação implica a aceitação plena e irrevogável de todos os termos, cláusulas e condições constantes deste Edital e de seus anexos, bem como a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor e, ainda, a responsabilidade pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo.

6. DO CREDENCIAMENTO

6.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, por meio do sítio www.comprasnet.gov.br.

6.2. Como requisito para participação neste Pregão, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, que está ciente e concorda com as condições previstas neste edital e seus anexos e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos na Seção “DA HABILITAÇÃO”.

6.3. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

6.4. O credenciamento junto ao COMPRASNET implica a responsabilidade legal da licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

6.5. O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade da licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Tribunal de Justiça do Estado do Acre responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

7. DA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E COOPERATIVA

7.1. A participação de microempresas, empresas de pequeno porte, cooperativas e empresas individuais observará o disposto na Lei Complementar nº 123/06, notadamente os artigos. 42 a 49.

7.1.1. O enquadramento como microempresa - ME ou empresa de pequeno porte - EPP dar-se-á nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº 123/06.

7.1.2. No caso de participação de sociedade cooperativa que se enquadre nas disposições do art. 34 da Lei nº 11.488/07 e do art. 3º, § 4º, VI da Lei Complementar nº 123/06, esta receberá o mesmo tratamento concedido pela Lei Complementar nº 123/06 às ME/EPP.

7.1.3. O empresário individual enquadrados nos limites definidos pelo art. 3º da Lei Complementar nº 123/06 receberá o mesmo tratamento concedido pela Lei Complementar nº 123/06, às ME/EPP.

7.2. A fruição dos benefícios licitatórios determinados pela Lei Complementar nº 123/06 independerá de inscrição da ME/EPP ou equiparado no regime tributário simplificado.

7.3. Os licitantes que se enquadrarem nas situações previstas no art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, e não possuírem quaisquer dos impedimentos do § 4º do artigo citado deverão apresentar declaração em campo próprio do sistema de que cumprem os requisitos legais para a qualificação como ME/EPP ou equiparado, estando aptos a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da referida Lei Complementar nº 123/06.

7.4. Caso inexistente campo próprio no sistema eletrônico, a declaração deverá ser enviada ao pregoeiro até a data e horário marcados para abertura da sessão

7.5. A não apresentação da declaração de ME/EPP e equiparado importará na renúncia ao tratamento consagrado na Lei Complementar nº 123/06.

8. DA PROPOSTA

8.1. A licitante deverá encaminhar proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico (no portal www.comprasnet.gov.br), até a data e horário marcado para abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

8.2. O registro eletrônico da proposta comercial poderá ser efetuado a partir da data da liberação do edital no sistema COMPRASNET, até a data da abertura da sessão pública.

8.3. A licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, o VALOR UNITÁRIO do item, já considerados e inclusos os tributos (exceto os decorrentes de isenção legal, como os atribuídos à Amazônia Ocidental), fretes, tarifas e as despesas decorrentes da execução do objeto deste Pregão.

8.4. As propostas terão validade de 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital.

8.5. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

8.6. Qualquer elemento que possa identificar a licitante importa a desclassificação da proposta.

8.7. Até a abertura da sessão, o licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Para habilitação na licitação, exigir-se-á dos participantes, documentação relativa a:

9.1.1. Habilitação Jurídica

9.1.1.1. Registro comercial, no caso de empresa individual;

9.1.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, e, no caso de sociedade por ações, os documentos de eleição de seus administradores;

a. Os documentos do subitem 9.1.1.2 deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.1.1.3. No caso de sociedades civis, inscrição do ato constitutivo, acompanhado de documentos de eleição da diretoria em exercício;

9.1.1.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

9.1.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista

9.1.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

9.1.2.2. Prova de regularidade com a Fazenda Nacional mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), nos termos da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751 de 02/10/2014, referente a todos os créditos tributários federais, créditos tributários relativos às contribuições sociais, contribuições instituídas a título de substituição e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive inscritas na Dívida Ativa da União (DAU);

9.1.2.3. Prova de Regularidade de Situação ou Certidão Positiva com Efeito Negativa, perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – CRF, relativo ao FGTS, emitida pela Caixa Econômica;

9.1.2.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, mediante Certidão Negativa de Débitos Fiscais;

9.1.2.5. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, mediante Certidão Negativa de Débitos Fiscais;

9.1.2.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a JUSTIÇA DO TRABALHO, em relação a todos os estabelecimentos da empresa, mediante a apresentação de Certidão Negativa de

Débitos Trabalhistas – CNDT ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com efeitos da CNDT, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, 1º de maio de 1943, instituída pela Lei nº 12.440, de 07/07/2011.

9.1.3. Qualificação Econômico-Financeira

9.1.3.1. Certidão negativa de feitos sobre falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

9.1.3.2. Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigível e apresentado na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da licitante, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação, devidamente assinados pelo proprietário e profissional de contabilidade;

9.1.3.3. Serão considerados na forma de lei o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis assim apresentados:

- a. publicados em Diário Oficial; ou
- b. publicados em jornal de grande circulação; ou
- c. por cópia registrada no órgão de registro público competente da sede ou domicílio da licitante; ou
- d. por cópia extraída do Livro Diário - devidamente autenticado no órgão de registro público competente da sede ou domicílio da licitante - inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento;

9.1.3.4. A análise da qualificação econômico-financeira será feita por servidores qualificados designados pelo Tribunal de Justiça do Estado do Acre e avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), que deverão ser iguais ou superiores a 1 (um):

$$LG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$SG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$LC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

- a. As fórmulas deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço;
- b. A licitante que apresentar resultado menor do que 1, em quaisquer dos índices - Liquidez Geral - LG, Solvência Geral - SG, e Liquidez Corrente - LC, deverá possuir Patrimônio Líquido mínimo de 10% do valor estimado para a contratação, na forma dos §§ 2º e 3º do art. 31 da Lei nº 8.666/93;
- c. Se necessária a atualização do balanço e do patrimônio líquido, deverá ser apresentado, juntamente com esses documentos, o memorial de cálculo correspondente;
- d. As demonstrações contábeis deverão apresentar as assinaturas do titular ou representante da empresa e do contabilista responsável, legalmente habilitado;
- e. As demonstrações contábeis das empresas com menos de um exercício social de existência devem cumprir a exigência contida na lei, mediante a apresentação do Balanço de Abertura.

9.1.4. Outros Documentos

9.1.4.1. Declaração, a ser firmada no próprio ambiente COMPRASNET, de que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir dos quatorze anos;

9.1.4.2. Declaração, a ser firmada no próprio ambiente COMPRASNET, de Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação, na forma do § 2º, do artigo 32, da Lei 8.666/93;

9.1.4.3. Declaração, a ser firmada no próprio ambiente COMPRASNET, de Elaboração Independente

de Proposta.

9.1.4.4. Declaração de que não possui em seus quadros, empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juízes vinculados ao Tribunal de Justiça do Estado do Acre, para fins do disposto na Resolução nº 9, de 6 de dezembro de 2005, do Conselho Nacional de Justiça (Anexo II);

9.1.4.5. Apresentar declaração dando ciência de que cumpre(m) plenamente os requisitos de habilitação, na forma do inciso VII, do artigo 4º, da Lei 10.520/2002 (Anexo III);

9.2. É facultado à licitante deixar de apresentar a documentação Habilitação Jurídica constante no subitem 9.1.1, de Regularidade Fiscal exigida nos subitens 9.1.2.1 à 9.1.2.6, e, ainda, a documentação de Qualificação Econômico-Financeira exigida nos subitens 9.1.3, se optar pelo SICAF desde que o cadastro esteja válido e atualizado.

9.3. O(A) Pregoeiro(a) reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário.

10. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

10.1. A abertura da sessão pública deste Pregão, conduzida pelo(a) Pregoeiro(a), ocorrerá na data e na hora indicadas no item 1 deste Edital, no sítio www.comprasnet.gov.br.

10.2. A comunicação entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens em campo próprio do sistema eletrônico.

11. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

11.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

11.1.3. Quando o licitante detentor do lance mais vantajoso for inabilitado, não assinar o contrato ou não retirar o instrumento equivalente, ou, ainda, quando houver erro na aceitação do preço; e

11.1.4. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública.

11.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

11.3. O licitante subsequente, sendo respeitada a ordem de classificação, será convocado tendo por base o próprio preço que ofereceu na sessão de lances;

11.4. Declarado o vencedor, o procedimento deverá ser registrado em ata e abrir-se-á novo prazo recursal, nos termos do item “DO RECURSO ADMINISTRATIVO”, prosseguindo-se, normalmente, com as demais fases previstas neste Edital.

11.5. A convocação poderá ser efetuada por meio do “chat”, e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

11.6. A convocação feita por e-mail ou fac-símile dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo da responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

12. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

12.1. Aberta a sessão, o(a) pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

12.2. Será desclassificada a Proposta que:

12.2.1. Não atenda às exigências deste Edital, especificamente aquelas contidas no Termo de Referência, Anexo I, do ato convocatório;

12.2.2. A omissão das informações e especificações sobre o objeto ofertado que inviabilize a sua análise em conformidade com as exigências do Edital;

12.2.3. Apresente preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada a sua viabilidade através de documentação solicitada pelo(a) Pregoeiro(a) nos termos do §3º do art. 43, da Lei nº 8.666/93, aplicado subsidiariamente neste Pregão;

12.2.4. Apresentem preços unitários e globais acima do máximo estabelecido para esta licitação, constante da Planilha de Preços pesquisados pelo TJAC, anexa aos autos do Processo Licitatório.

12.3. Antes da desclassificação da Proposta por preço acima do máximo estabelecido, o(a) Pregoeiro(a) poderá negociar com o licitante a redução do seu preço; caso obtenha êxito na negociação, o valor da proposta será readequado, devendo o licitante atualizar a Proposta, registrando-se o fato na Ata da Sessão.

12.4. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

12.5. Quando todas as Propostas forem desclassificadas o(a) Pregoeiro(a) poderá suspender o pregão e estabelecer uma nova data, com prazo não inferior a oito dias úteis para o recebimento de novas propostas dos licitantes desclassificados, escoimadas das causas ensejadoras das desclassificações anteriores.

12.6. O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo(a) Pregoeiro(a), sendo que somente estas participarão da fase de lance.

13. DA COMPETITIVIDADE (FORMULAÇÃO DE LANCES)

13.1. Aberta a etapa competitiva (Sessão Pública), as licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, cuja importância deve corresponder ao valor unitário de cada item.

13.2. Os lances deverão ser formulados pelo critério de MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM.

13.3. Observa-se que, muito embora a classificação final seja pelo valor do grupo, a disputa será por ITEM. A cada lance ofertado (por ITEM), o Sistema atualizará automaticamente o valor do GRUPO, sagrando-se vencedora a empresa que ofertar MAIOR DESCONTO PARA O GRUPO.

13.4. As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado e as regras de aceitação.

13.5. A licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último ofertado e registrado pelo sistema.

13.6. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

13.7. Durante o transcurso da sessão pública o(a) pregoeiro(a) enviará mensagens, via chat, às licitantes, mas estas só poderão se comunicar com o(a) pregoeiro(a) por iniciativa deste, após o encerramento da fase de lances.

13.8. A etapa de lances será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico às licitantes, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta minutos), aleatoriamente determinado também pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

13.9. Não poderá haver desistência dos lances efetuados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades previstas no art. 28 do Decreto nº 5.450/2005.

13.10. O(a) Pregoeiro(a), encerrada a etapa competitiva, verificará a aceitabilidade do melhor preço ofertado, comparando-o com os praticados no mercado e, se for o caso, negociando com o licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso.

13.11. Não serão aceitas propostas com preços excessivos ou inexequíveis, considerando-se preço excessivo, para os fins de avaliação da aceitabilidade do preço proposto, aquele que estiver acima do preço de referência da administração, devidamente atualizado até a data da abertura do Pregão. Consideram-se inexequíveis aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto.

13.12. No caso de desconexão do(a) pregoeiro(a), no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível às licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

13.13. Quando a desconexão referida no subitem anterior persistir por tempo superior a 10 (dez)

minutos, a sessão do Pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do(a) pregoeiro(a) às participantes, no endereço eletrônico utilizado para divulgação.

14. DO DIREITO DE PREFERÊNCIA DAS ME, EPP E COOPERATIVAS

14.1. Encerrada a fase de lances com a definição da proposta classificada em primeiro lugar, será assegurado nos termos do art. 45, I da Lei Complementar nº 123/2006, preferência para contratações de microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas, mediante aplicação do empate ficto, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta melhor classificada.

14.2. Para efeito do disposto no subitem acima, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

14.2.1. A microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa mais bem classificada poderá, no prazo de cinco minutos, contados do envio automático da mensagem pelo sistema, sob pena de preclusão, apresentar uma última oferta, com preço inferior ao da primeira colocada, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será declarada vencedora.

14.2.2. Não sendo vencedora a microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa mais bem classificada, na forma do subitem anterior, o sistema, de forma automática, convocará as licitantes remanescentes que porventura se enquadrem na situação descrita nesta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

14.2.3. O disposto neste subitem somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

14.3. Concluídos os procedimentos relativos ao direito de preferência, o(a) Pregoeiro(a) negociará com o detentor da melhor proposta na fase de lances e em seguida examinará quanto à aceitabilidade do preço em relação ao estimado para a contratação e sua exequibilidade, caso positivo, declarará a proposta como classificada em primeiro lugar.

15. DO ENVIO DA PROPOSTA DEFINITIVA

15.1. O licitante classificado em primeiro lugar obriga-se a apresentar proposta atualizada, no prazo máximo de 02 (duas) horas, em uma via sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo os elementos e informações seguintes, sob pena de desclassificação e imposição das penalidades previstas no edital:

15.1.1. Número do Pregão, razão social da empresa, número do CNPJ, endereço completo, número de telefone incluso o de fax e celular, se houver, e-mail, bem como nome de banco, número da conta e a respectiva agência onde o licitante deseja receber seus créditos, caso seja vencedor. O CNPJ registrado na Proposta deverá ser o mesmo da Nota Fiscal emitida por ocasião do pagamento do objeto contratado, caso o licitante seja vencedor;

15.1.2. Descrição do objeto da licitação de acordo com as especificações mínimas constantes do Termo de Referência, Anexo I deste Edital;

15.1.3. Proposta de Preços, especificando o preço dos materiais, expressos em moeda corrente nacional, onde, havendo divergência entre o preço unitário e o por extenso prevalecerá esse último, conforme Anexo IV deste Edital.

15.1.3.1. Nos preços cotados deverão estar inclusos, além do lucro, todas as despesas e custos, tais como: transportes, encargos, tributos de qualquer natureza, despesas diretas ou indiretas com a montagem relacionadas com o fornecimento dos materiais, objeto da presente licitação;

15.1.3.2. Somente serão aceitos preços com até 2 (duas) casas decimais após vírgula, conforme dispõe a Lei nº 9.069/1995;

15.1.4. Indicação do prazo de validade da Proposta, não podendo este ser inferior a 60 (sessenta) dias da data de sua entrega;

15.1.5. Data e assinatura do representante legal do licitante, com sua qualificação e identificação do nome abaixo da assinatura.

16. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

16.1. O(A) Pregoeiro(a) no julgamento da Proposta poderá solicitar análise técnica da mesma ao responsável pela elaboração do Termo de Referência, como também realizar diligências ou requisitar informações, nos termos do §3º do art. 43, da Lei nº 8.666/93, aplicado subsidiariamente neste PREGÃO.

16.2. No julgamento da Proposta, a classificação dar-se-á pelo critério de Menor Preço por Item, sendo considerada classificada em primeiro lugar a Proposta que atender a todas as condições do Edital e ofertar o Menor Preço, representado pelo menor lance, quando houver.

16.2.1. A aceitabilidade dos preços será aferida a partir dos preços médios de mercado, apurados mediante pesquisa realizada pelo TJAC, presente nos autos que originou este Pregão.

16.3. Será desclassificada a Proposta que:

16.3.1. Não for apresentada dentro do prazo estipulado pelo(a) Pregoeiro(a);

16.3.2. Não atenda às exigências deste Edital, especificamente aquelas contidas no Termo de Referência, Anexo I, do ato convocatório;

16.3.3. Omita informações e especificações sobre o objeto ofertado inviabilizando sua análise em conformidade com as exigências do Edital;

16.3.4. Apresente preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada a sua viabilidade através de documentação solicitada pelo(a) Pregoeiro(a) nos termos do §3º do art. 43, da Lei nº 8.666/93, aplicado subsidiariamente neste Pregão;

16.4. Antes da desclassificação da Proposta por preço acima do máximo estabelecido, o(a) Pregoeiro(a) poderá negociar com o licitante a redução do seu preço; caso obtenha êxito na negociação, o valor da proposta será readequado, devendo o licitante atualizar a Proposta, registrando-se o fato na Ata da Sessão.

16.5. Quando todas as Propostas forem desclassificadas o(a) Pregoeiro(a) poderá suspender o pregão e estabelecer uma nova data, com prazo não inferior a oito dias úteis para o recebimento de novas propostas dos licitantes desclassificados, escoimadas das causas ensejadoras das desclassificações anteriores.

16.6. As Propostas que atenderem aos requisitos do Edital e seus Anexos serão verificadas quanto a erros, os quais serão corrigidos pela Pregoeira da forma seguinte:

16.6.1. Discrepância entre valor grafado em algarismos e por extenso: prevalecerá o valor por extenso.

16.6.2. Erro de transcrição das quantidades previstas no edital: o resultado será corrigido, mantendo-se o preço unitário e corrigindo-se a quantidade e o preço total.

16.6.3. Erro de multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente será retificado, mantendo-se o preço unitário e a quantidade e corrigindo-se o produto.

16.6.4. Erro de adição: será retificado, considerando-se as parcelas corretas e retificando-se a soma.

16.7. Na hipótese de erro no preço cotado não será admitida retificação.

16.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de Pregão Eletrônico.

17. JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

17.1. Havendo aceitação da proposta classificada em primeiro lugar quanto às especificações do produto e compatibilidade do preço, o(a) pregoeiro(a) verificará, como condição prévia ao exame da documentação de habilitação, o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

17.1.1. SICAF;

17.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

17.1.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido

pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

17.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de eventual matriz ou filial (cfr. Acórdão TCU nº 1.793/11) e de seu sócio majoritário (cfr. art. 12 da Lei nº 8.429/92, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário).

17.3. Constatada a existência de vedação à participação no certame, o pregoeiro reputará o licitante inabilitado.

17.4. Não ocorrendo inabilitação de que trata o item anterior, o pregoeiro solicitará do respectivo licitante o encaminhamento dos documentos de habilitação que não tiverem sido previamente encaminhados por meio do sistema eletrônico.

17.5. Se o detentor da melhor Proposta desatender às exigências para Habilitação previstas neste Edital e for proclamado Inabilitado, o (a) Pregoeiro(a) examinará as ofertas subsequentes e procederá à habilitação do licitante seguinte, na ordem de classificação, repetindo esse procedimento, sucessivamente, se necessário, até a apuração de uma Proposta que atenda ao Edital, para declarar o licitante vencedor.

17.6. Se a proposta classificada pertencer a uma microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa e esta cumprir os requisitos de habilitação do edital será declarada vencedora. Se a documentação quanto à regularidade fiscal apresentar alguma restrição, ainda assim, será declarada vencedora e lhe assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, para regularização, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa, iniciando-se a contagem do prazo a partir deste momento.

17.7. Caso o licitante não regularize sua situação fiscal será declarada inabilitada e o(a) Pregoeiro(a) fará a análise da documentação de habilitação do licitante da proposta classificada em segundo lugar, e assim sucessivamente.

17.8. Sob pena de Inabilitação, todos os documentos apresentados para Habilitação deverão estar em nome do licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observadas as condições seguintes:

17.8.1. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou

17.8.2. Se o licitante for a filial, todos documentos deverão estar em nome da filial exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

17.9. Quando todos os licitantes forem inabilitados, o(a) pregoeiro(a) poderá suspender o pregão e estabelecerá uma nova data, com prazo não inferior a oito dias úteis, para a apresentação de novos documentos escoimados das causas ensejadoras de suas inabilitações, os quais serão analisados de acordo com a ordem de classificação das propostas.

17.10. Decorrido o prazo de apresentação de nova documentação o(a) Pregoeiro(a) notificará todos os licitantes da data e hora da Sessão Pública que dará continuidade ao Pregão.

17.11. No julgamento da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação (art. 26, § 3º, do Decreto nº 5.450/05).

18. DO RECURSO ADMINISTRATIVO

18.1. Declarado o vencedor, o(a) Pregoeiro(a) abrirá prazo, durante o qual qualquer licitante poderá, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

18.2. Durante o prazo para manifestação da intenção de recorrer, os licitantes interessados poderão visualizar os documentos de habilitação apresentados pelo licitante declarado vencedor do certame ou de qualquer outro documento inserido em campo apropriado do sistema comprasnet..

18.3. Será concedido ao licitante o prazo de 3 (três) dias corridos para apresentação das razões do

recurso, na qual poderá juntar memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

18.4. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do subitem 18.1, importará na decadência desse direito, ficando o Pregoeiro autorizado a registrar os preços do objeto ofertados a licitante declarada vencedora.

18.5. Manifestado o interesse de recorrer, o (a) pregoeiro(a), poderá:

18.5.1. Negar admissibilidade ao recurso, quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido.

18.6. Caso o(a) pregoeiro(a) não reconsidere a sua decisão, o recurso será encaminhado para apreciação pelo Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Acre.

18.7. Julgado o recurso, a autoridade competente fará a homologação do processo licitatório.

18.8. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

18.9. O recurso contra decisão do(a) Pregoeiro(a) não terá efeito suspensivo.

19. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

19.1. Não havendo recurso, o(a) pregoeiro(a) adjudicará o objeto ao licitante vencedor e encaminhará o procedimento à autoridade superior para homologação.

19.2. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório e adjudicará o objeto ao licitante vencedor.

19.3. Após a adjudicação referida nos itens anteriores, o adjudicatário será convocado para assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

19.4. A recusa injustificada do licitante vencedor em assinar o contrato/retirar o instrumento equivalente ou o não atendimento à convocação, caracterizará o descumprimento total das obrigações assumidas, ensejando a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

19.5. Previamente à formalização da contratação, a Gerência de Contratações realizará consulta ao SICAF para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público e verificar a manutenção das condições de habilitação.

19.6. Constatada a irregularidade no SICAF, ou quando o licitante vencedor recusar-se a assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, o(a) Pregoeiro(a) poderá convocar o licitante subsequente na ordem de classificação, para assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente.

20. DA REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DA LICITAÇÃO

20.1. Fundado no art. 49 da Lei nº 8.666/93, a administração se reserva o direito de revogar esta licitação, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar a decisão. Deverá, por outro lado, anulá-la se constatada insanável ilegalidade, baseado em Parecer escrito e devidamente fundamentado.

20.2. Em qualquer fase do desfazimento do processo licitatório ficam assegurados o contraditório e a ampla defesa.

20.3. Não caberá qualquer indenização aos proponentes em caso de Revogação ou Anulação da presente licitação, ressalvadas as hipóteses legais, cabendo o ônus da prova exclusivamente ao licitante/contratado.

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1. A qualquer tempo, antes da data fixada para apresentação das Propostas, o TJAC se necessário poderá modificar o Edital, hipótese em que deverá proceder à divulgação, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação da Proposta.

21.2. É facultado ao(à) Pregoeiro(a) e à Autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório e

Tribunal de Justiça – Gerência de Contratação

a aferição do bem ofertado, bem como solicitar a órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a esclarecer dúvidas ou a fundamentar decisões.

21.3. O(A) Pregoeiro(a) poderá em qualquer fase da licitação, suspender os trabalhos, devendo promover o registro da suspensão e a convocação para a continuidade dos trabalhos, na Ata circunstanciada da Sessão.

21.4. Os casos omissos serão dirimidos pelo(a) Pregoeiro(a) com observância da legislação em vigor, e demais legislações aplicáveis à matéria, inclusive a tributação das relações laborais de prestação de serviços.

21.5. São partes indissociáveis deste Edital os Anexos relacionados no subitem 2.5 deste ato convocatório, aplicando-se suas disposições, ainda que inexistente qualquer remissão neste instrumento convocatório.

21.6. Nos casos de cisão, fusão ou incorporação da empresa contratada, afigurar-se-á possível, a continuidade da contratação pela empresa que suceder as obrigações estabelecidas no contrato firmado, se atendidos, cumulativamente:

21.6.1. o cumprimento dos requisitos de habilitação originalmente previstos na licitação e;

21.6.2. a manutenção das condições do contrato original.

21.7. Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, fica eleito o Foro da Comarca de Rio Branco, Estado do Acre com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Rio Branco – AC, 09 de junho de 2015.

Desembargadora Cezarinete Angelim
Presidente do TJAC

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. INTRODUÇÃO

1.1. Aquisição de materiais específicos para atendimento pré hospitalar, conforme as especificações e os quantitativos descritos no item 3 deste Termo.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. **MOTIVAÇÃO:** Os materiais destinam-se ao atendimento de magistrados, servidores e públicos em geral que visitam as dependências da Sede Administrativa do TJAC em razão de ocorrências de eventos imprevisíveis em relação à sua saúde e que necessitem de atendimento durante o horário de expediente e sessões do pleno e das câmaras, proporcionando uma maior segurança à saúde durante o desempenho de suas atividades diárias nas dependências do TJAC.

2.2. **OBJETIVO A SER ALCANÇADO:** O principal objetivo oriundo da aquisição pretendida é a possibilidade de oferecer/realizar atendimento imediato de possíveis urgências/emergências médicas que necessitem de pronta avaliação aos magistrados, servidores e públicos em geral durante o desempenho de suas atividades diárias nas dependências do TJAC.

2.3. **ESCOLHA DA MODALIDADE:** O objeto da contratação trata da execução de serviços comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital por meio de especificações usuais no mercado, nos termos do parágrafo primeiro do artigo 1º da Lei nº 10.520/02, c/c o parágrafo 2º do artigo 3º do Decreto nº 3.555/00 e parágrafo primeiro do artigo 2º do Decreto nº 5.450/05.

3. ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS

IT EM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QT D
01	<p>Kit de Imobilização e Resgate Tipo CIPA (Comissão Interna de Prevenção de Acidente). Medidas e peso da embalagem: 188x48x9cm, mínimo de 14 kilos. Contendo as seguintes especificações técnicas:</p> <ul style="list-style-type: none"> • 01 (uma) Capa para proteção do conjunto confeccionada em nylon 600, cor azul, com fecho em zíper, alças para transporte e argola para pendurar em paredes; • 03 (três) Estojos plásticos com tampa transparente para colocação de material; • 01 (uma) Prancha longa em Polietileno c/ 4 cintos em nylon; • 01 (um) Jogo de tala aramada em E.V.A. com 4 (quatro) tamanhos; • 01 (uma) bandagem triangular em algodão tam.: 100x100x140cm; • 01 (um) Colar cervical 4 em 1 Regulável - (Adulto) e (Infantil) Este modelo 4x1 possibilita quatro tipos de ajuste (PP – P – M – G), Produzido em poliestireno (lado externo) e EVA com apoio mentoniano no lado interno, este colar se torna resistente e confortável. As cores são padronizadas e auxiliam no manuseio do produto que é fechado por velcro; • 01 (uma) Manta térmica aluminizada; • 01 (uma) Película protetora p/ queimadura 50x50cm; • 03 (três) Compressas em algodão estéril 7,5 x 7,5cm; • 03 (três) Pares de Luvas cirúrgicas em látex estéreis. A espessura da luva cirúrgica é maior do que na luva de procedimento não 	KIT.	01

Tribunal de Justiça – Gerência de Contratação

	<p>cirúrgico, para proporcionar maior segurança ao profissional e paciente;</p> <ul style="list-style-type: none"> • 02 (duas) As Ataduras de Crepe são usadas em casos de imobilização, compressão e procedimentos ortopédicos. Tecido 100% Algodão Densidade 13 fios/cm² Elástica Embalado individualmente; • 01 (um) esparadrapo Fabricado em tecido 100 % algodão; Disponível na cor branca; Não estéril; Descartável e de uso único. 10 cm x 4,50; • 02 (duas) A máscara de RCP descartável é um acessório presente nos kits de resgate e utilizado no salvamento de vítimas que necessitam de reanimação cardiopulmonar e foi especialmente desenvolvido em plástico impermeável, com uma válvula que impede o retorno de ar e evita qualquer tipo de contato com fluídos da vítima, evitando riscos de contaminação. 		
02	<p>Mala de Resgate APH (atendimento Pré Hospitalar) contendo as seguintes especificações técnicas: medindo: 88x33x22cm, com</p> <ul style="list-style-type: none"> • 10 estojos Vazios, Cor Laranja ou Azul; • 02 (duas) Paleta abaixador de língua (paleta) – (pacote com 10 unid); • 02 (dois) algodão hidrófilo; • 01 (um) ambú adulto em silicone; • 01 (um) ambú infantil em silicone; • 02 (duas) Atadura de crepom 10cm x180cm 15cm x 180cm 25cm x 180cm, usadas em casos de imobilização, compressão e procedimentos ortopédicos. Tecido 100% Algodão, Densidade 13 fios/cm², Elástica e Embalada individualmente; • 01 (uma) Atadura de Rayon de 7,5cm x 500cm, é um curati vo utilizado em casos de feridas e queimaduras que necessitem de alta absorção e baixa aderência tecidual. Confeccionada com fios de viscosse 100% Rayon, possui propriedades de alta proteção e ventilação; • 02 (duas) Bandagem Triangular em algodão 140x100x100cm; • 01 (um) Canivete multiuso 11 funções em inox; • 01 (um) Colar cervical 4 em 1 Regulável - (Adulto) e (Infantil) Este modelo 4x1 possibilita quatro tipos de ajuste (PP –P–M–G), produzido em poliestireno (lado externo) e EVA com apoio mentoniano no lado interno, este colar se torna resistente e confortável. As cores são padronizadas e auxiliam no manuseio do produto que é fechado por velcro; • 03 (três) Compressa estéril cirúrgico 10x15cm - (Algodoad); • 10 (dez) compressas de gaze hidrófila estéril, Fios 100% algodão 15 cm x 30 cm – Aberta 7,5 cm x 7,5 cm – Fechada Embalada individualmente; • 01 (um) curativo anticéptico tipo band-aid (caixa com 35 unid.). • 01 (um) esparadrapo em tecido 100% algodão; disponível na cor branca; não estéril; descartável e de uso único 10cm x 4,5cm; • 01 (uma) Fita microporosa 5cmx10m, Tem sua estrutura em fita de papel hipoalergênico, adesiva e livre de látex; • 01 (uma) dita adesiva hospitlar crepe 1,6cm, A Fita Crepe Adesiva é composta por um dorso de papel crepado de 40g/m² na cor palha claro, tratado com solução de borracha. Seu adesivo é base borracha e resinas. Produto conforme legislação sanitária 	UND.	01

	<p>cadastrada junto a ANVISA;</p> <ul style="list-style-type: none"> • 01 (um) kit Cânulas de Guedel Conjunto de N° 0 à 5 é um acessório para Oxigênoterapia que mantém a língua do paciente isolada da parede posterior da faringe, protegendo o tubo endotraqueal da compressão dos dentes. A Cânula de Guedel é produzida em material flexível de PVC; • 01 (um) O aparelho de pressão aneroide é de manuseio simples, acompanha estetoscópio e possui calibração aferida pelo INMETRO, o que garante exatidão nos resultados. Possui manômetro de alta precisão, manguito de excelente qualidade e braçadeira para adulto em nylon com fecho de velcro. O produto vem com estojo para viagem; • 02 (dois) KIT luvas cirúrgicas estéreis. A espessura da luva cirúrgica é maior do que na luva de procedimento não cirúrgico, para proporcionar maior segurança ao profissional e paciente. (6,5 - 7 - 7,5) (3 Pares); • 01 (uma) lanterna de pupila; • 01 (uma) manta térmica aluminizada 210cm x 140cm, confeccionada em polietileno aluminizado destinada a manter a vítima aquecida. • 01 (uma) Mascara POCKET para RCP Reutilizável, Pode ser utilizada em adultos e crianças. Reutilizável e de fácil desinfecção. Material transparente para melhor visualização do procedimento. Válvula unidirecional removível de alta eficiência. Almofada macia para evitar fuga de ar e possibilitar maior conforto ao paciente. Válvula descartável com filtro para evitar a contaminação cruzada. Elástico para manter a máscara fixada ao paciente. Conector de 15 mm para acoplar equipamentos de auxílio respiratório, como ressuscitadores manuais e oxigênio. É fornecido pronto para o primeiro uso; • 03 (três) Máscara de bolso Pocket Mask para RCP com entrada de O₂, válvula unidirecional, filtro e tira elástica. Acondicionada em estojo de plástico rígido. Máscara especial para reanimação cardiopulmonar, vedação estanque, Borda almofadada, pré-inflada, confeccionada em vinil macio que não permite vazamento mesmo após longo tempo de armazenagem cúpula transparente que permite verificação da situação da boca da vítima quanto a cor dos lábios e secreção, lavável com água e sabão neutro ou solução desinfetante própria para materiais plásticos, engate tamanho padrão com orifício de entrada da máscara de 15 mm que permite a ligação a dispositivos respiratórios manuais ou mecanismos padronizados sem uso de outros adaptadores para ventilação com oxigênio suplementar (disponível somente na máscara com entrada de O₂), Tira elástica ajustável para cabeça que mantém a máscara sempre posicionada sem necessidade de reposicionamento entre as séries de ventilação/compressão, válvula unidirecional descartável, simples e confiável acompanha: estojo de plástico rígido. • 02 (dois) Óculos de proteção incolor ampla visão em policarbonato resistente a impactos e choques físicos de materiais sólidos e líquidos como: fragmentos de madeira, ferro, respingos de produtos ácidos, cáusticos, entre outros. Proteção contra raios 		
--	--	--	--

Tribunal de Justiça – Gerência de Contratação

	<p>UVA e UVB. Apoio nasal e proteção lateral no mesmo material da lente. Hastes tipo espátula com ajuste de comprimento para melhor adaptação ao rosto do usuário;</p> <ul style="list-style-type: none"> • 02 (duas) Película protetora p/ queimados 50x50cm; • 01 (uma) pinça anatômica dissecação 16cm; tala moldável aramada/EVA: 01 (uma) "PP" 30 x 8cm , 01 (uma) "P" 53 x 8cm, 01 (uma) "G" 86 x 10cm, 01 (uma) "M" 63 x 9cm; • talas moldável alumínio/espuma para os dedos sendo: 02 (duas) de cada nas seguintes medidas: 10x2cm - 15x2cm - 20x2cm - 25x2cm (Dedo); • 02 (duas) Talas moldável alumínio/espuma, 20x5cm - 25x5cm (Punho); • 01 (um) termômetro digital; • 01 (uma) Tesoura Cirúrgica 17 cm Reta, com Ponta Romba - Romba é um Produto de alta resistência para o uso de procedimentos cirúrgicos e em situação de emergência. Produto confeccionado em aço Inoxidável Embalagem plástica individual. 		
03	<p>Imobilizador Lateral de Cabeça (Head Block), contendo as seguintes especificações: Imobilizador lateral de cabeça, confeccionado em espuma injetada. Impermeável, propicia imobilização para cabeça e região cervical. Contém tirantes de fixação para testa e queixo, com pontos para verificação de saída de líquido pelo ouvido.</p>	UNID.	01
04	<p>Kit Queimadura contendo as seguintes especificações:</p> <ul style="list-style-type: none"> • 03 (três) Soros Fisiológico 250 ml; • 02 (duas) Ataduras de Ryon 7,5 cm x 5m; • 02 (duas) Manta Térmica 2,10 x 1,40 m; • 01 (um) Protetor de queimadura e eviscerações; • 02 (dois) Pares de Luvas. 	KIT.	05
05	<p>Mochila para Resgate possui 08 (oito) estojos específicos por velcro utilizados para guardar itens de apoio para queimadura, acesso venoso, vias aéreas entre outros. As partes frontais dos estojos são feitos de material plástico transparente para facilitar a visualização dos itens. Foi desenvolvida em nylon resistente e é revestida de material térmico, acompanha alça de mão, alça para costas com possibilidade de regulagem e destaque. Zíper com dois cursores de abertura total. Cor: Laranja ou Azul.</p>	UNID.	01
06	<p>Aparelho de pressão digital AUTOMÁTICO DE BRAÇO: Insuflação e deflação automática através do método intellisense®; Capacidade de 30 memórias com data e hora; Registra a média das últimas três medidas realizadas no intervalo de dez minutos; Detector de batimentos irregulares do coração (arritmia).</p>	UNID.	01
07	<p>Colar Cervical Philadelphia Tamanho P: Confeccionado em material macio, porém resistente, com fecho em velcro branco, com ventilação por meios de furos. Sua estrutura é em PVC moldado. O duplo aperto de velcro fecha e ajusta perfeitamente tanto na parte occipital como na mandibular.</p>	UNID.	02
08	<p>Colar Cervical Philadelphia Tamanho M: Confeccionado em material macio, porém resistente, com fecho em velcro branco, com ventilação por meios de furos. Sua estrutura é em PVC moldado. O duplo aperto de velcro fecha e ajusta perfeitamente tanto na parte occipital como na mandibular.</p>	UNID.	02
09	<p>Colar Cervical Philadelphia Tamanho G: Confeccionado em material macio, porém resistente, com fecho em velcro branco, com ventilação por meios de furos. Sua estrutura é em PVC moldado. O duplo aperto de velcro fecha e ajusta perfeitamente tanto na parte occipital como na mandibular .</p>	UNID.	02
10	<p>Oxímetro de Pulso de dedo MD-300C1 é compacto, portátil e econômico, destinado a "spot-check" para verificação da Sp O2 e frequência cardíaca.</p>	UNID.	02

Tribunal de Justiça – Gerência de Contratação

	Possui visor de Led que informa a saturação de oxigênio e desliga automaticamente após retirar o dedo. Indicado para uso em pessoas adultas e não é recomendado para monitoramento contínuo. Acompanha Duas pilhas alcalinas tipo AAA e tira de suporte do equipamento para pendurar no pescoço.		
11	<p>Kit Portátil de Oxigênio para a oxigenação de Emergência em APH, com Bolsa. Contendo as seguintes especificações:</p> <ul style="list-style-type: none"> • 01 (um) cilindro de oxigênio em alumínio de 3 Litros; • 01(uma) válvula reguladora; • 01 (um) fluxômetro bilha; • 01 (uma) mangueira de conexão; • 01 (um) umidificador, 01 (uma) máscara, • 01 (um) conjunto de cânula de Guedel N° 0, 1, 2, 3, 4 e 5; • 01 (uma) bolsa de transporte do kit portátil de oxigênio. 	KIT	01
12	<p>Kit Parto Descartável, com as seguintes especificações: Este kit possui todos os itens necessários para realizar um parto em casos de emergência, em ambiente pré-hospitalar, onde o kit é composto por 12 itens listados abaixo:</p> <ul style="list-style-type: none"> • 01 (um) Bisturi Descartável; • 01 (um) Absorvente Hospitalar; • 01 (um) Lençol Descartável com tamanho 2,00m x 0,90m; • 01 (um) Avental Descartável; • 02 (dois) Clamps Umbilical; • 01 (uma) Compressa Algodoadada com tamanho 15cm x 10cm; • 02 (dois) Pares de luvas; • 02 (dois) Sacos Plástico Hospitalar; • 01 (um) Par de Pulseiras de Identificação. 	KIT	05
13	<p>Luva de Procedimento tamanho M, com as seguintes especificações: As luvas nitrílicas sem pó são indicadas para proteção de profissionais da saúde ou pacientes em procedimentos não estéreis, estas luvas possuem alta resistência, 05 anos de validade e são talcadas com pó bioabsorvível. O produto é comercializado em caixa com 100 unidades, apresenta cor branca leitosa e não pode ser esterilizada.</p>	CAIXA	1
14	<p>Luva de Procedimento tamanho G, com as seguintes especificações: As luvas nitrílicas sem pó são indicadas para proteção de profissionais da saúde ou pacientes em procedimentos não estéreis, estas luvas possuem alta resistência, 05 anos de validade e são talcadas com pó bioabsorvível. O produto é comercializado em caixa com 100. unidades, apresenta cor branca leitosa e não pode ser esterilizada.</p>	CAIXA	1

4. DA NOTA DE EMPENHO E DAS CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

4.1. Será emitida Nota de Empenho em favor da(s) licitante(s) vencedora(s) do certame, a(s) qual(quais) tomará(ão) por base os dispositivos da Lei nº 8.666/93, as condições estabelecidas neste Edital e seu anexo, bem como as constantes da(s) proposta(s) apresentada(s) pela(s) empresa(s) vencedora(s).

4.2. Após regular convocação por parte do Tribunal de Justiça do Estado do Acre, a empresa vencedora terá prazo máximo de 02 (dois) dias úteis para retirar ou confirmar o recebimento da Nota de Empenho, sob pena de, não o fazendo, decair do direito ao fornecimento e sujeitar-se às penalidades previstas neste Edital.

4.3. A entrega do material deverá ocorrer dentro do prazo de 30 (trinta) dias consecutivos, contados a partir do recebimento da nota de empenho, ordem de fornecimento dos materiais ou comunicação similar.

4.4. Os produtos serão entregues no Setor de Almoxarifado Regional do TJAC, no horário das 8h às 17h, de segunda a sexta-feira, no seguinte endereço: Via Verde, Rua Tribunal de Justiça, s/n, cidade de Rio Branco/Acre – CEP. 69.920-193. Telefone: (68) 3302-0393.

4.5. Por ocasião da entrega, os produtos serão conferidos e, se verificadas irregularidades, serão devolvidos à empresa contratada, que terá o prazo máximo de 10 (dez) dias úteis para substituí-los, circunstância que não interromperá o prazo de execução contratual.

5. RESPONSABILIDADES DAS PARTES

5.1. Do Tribunal de Justiça:

5.1.1. Receber e conferir os materiais com base na autorização de empenho e no processo licitatório;

5.1.2. Fiscalizar, por meio do Chefe da Assessoria Militar ou outro servidor designado, a execução do objeto contratual;

5.1.3. Atestar os materiais recebidos, bem como sua nota fiscal/fatura;

5.1.4. Efetuar o pagamento do valor constante na nota fiscal/fatura, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos contados da data final do período de adimplemento da parcela;

5.1.5. Notificar o fornecedor sobre eventuais atrasos na entrega dos materiais e/ou descumprimento de cláusulas previstas neste Termo de Referência e no Edital;

5.1.6. Não receber os materiais dissonantes das especificações contidas neste Termo de Referência e no Edital;

5.1.7. Devolver os materiais que, recebidos provisoriamente, apresentarem discrepância em relação às especificações contidas neste Termo de Referência e no Edital após a entrega;

5.1.8. Aplicar ao fornecedor as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis.

5.2. Do fornecedor:

5.2.1. Cumprir integralmente todas as condições estabelecidas, sujeitando-se, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas;

5.2.2. Entregar os materiais nos prazos estabelecidos, devidamente conferidos e acompanhados da nota fiscal/fatura corretamente preenchida, segundo as quantidades e no local descrito na Autorização de Empenho;

5.2.3. Fornecer produtos novos, rigorosamente em conformidade com todas as especificações estipuladas, e com garantia mínima legais, a contar da data da entrega;

5.2.4. Comunicar ao fiscal do Contrato, no prazo máximo de 05 (cinco) dias que antecedam o prazo de vencimento da entrega, os motivos que venham a impossibilitar o seu cumprimento;

5.2.5. Substituir e/ou corrigir, às suas expensas, em no máximo 10 (dez) dias consecutivos, a contar da recusa de recebimento, devolução, ou comunicação por escrito, os materiais que apresentarem erros e/ou defeitos;

5.2.6. Em todo caso de devolução ou extravio dos materiais, responsabilizar-se pelo pagamento de fretes, carretos, seguros e tributos, se ocorrerem;

5.2.7. Assumir as responsabilidades pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da contratação do objeto;

5.2.8. Pagar todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidam ou venham incidir, direta ou indiretamente, sobre os materiais solicitados;

5.2.9. Manter, durante toda a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.2.10. Entregar os materiais acondicionados em caixas e embalagens adequadas, com marca do fabricante e referência, a fim de evitar avarias e deterioração durante o transporte;

5.2.11. Incluir, nos preços ofertados, todas as despesas de custo, seguro, frete, passagens, diárias, alimentação, montagem, instalação e testes dos equipamentos, encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas, ou de qualquer outra natureza;

5.2.12. Fornecer os materiais com observância dos demais encargos e responsabilidades cabíveis;

5.2.13. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo Tribunal de Justiça do Estado

do Acre, atendendo prontamente a todas as reclamações;

5.2.14. Comunicar imediatamente ao Tribunal de Justiça do Estado do Acre qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgados necessários para o recebimento de correspondência;

5.2.15. Indenizar terceiros e/ou o Tribunal de Justiça do Estado do Acre, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo o fornecedor registrado adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

5.2.16. Solicitar do Tribunal de Justiça do Estado do Acre, em tempo hábil, quaisquer informações ou esclarecimentos que julgar necessários, que possam vir a comprometer a execução do objeto contratual;

5.2.17. Remover, às suas expensas, no prazo máximo de 30 dias corridos, contados do recibo da notificação, o material que, em virtude de sua rejeição, tiver sido substituído, sob pena de descarte ou reaproveitamento por parte da Administração;

5.2.18. Responder por quaisquer danos causados direta ou indiretamente ao TJAC, ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, na entrega do material, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, mesmo que não haja fiscalização ou o acompanhamento do TJAC.

6. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1. Durante a vigência do Contrato, a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo(a) titular da Assessoria Militar ou outro servidor a ser designado pela Administração, permitida a assistência de terceiros.

6.2. O representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do Contrato, inclusive a observância do prazo de vigência, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

6.3. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil para a aprovação das medidas convenientes;

6.4. A existência da fiscalização de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da licitante vencedora na prestação de serviços a serem executados;

6.5. O licitante vencedor deverá manter preposto, aceito pela Administração, durante o período de vigência do contrato, para representá-la sempre que for necessário.

7. DA LIQUIDAÇÃO E DO PAGAMENTO

7.1. A despesa decorrente da execução do presente Instrumento correrá por conta da seguinte dotação orçamentária: Programas de Trabalho: _____; Elemento de Despesa: _____; Fonte de Recurso – _____.

7.2. O pagamento será efetuado pelo CONTRATANTE mediante a entrega da Nota Fiscal/Fatura de Serviço/material, em 2 (duas) vias, referente ao fornecimento no decorrer do mês anterior, e todos os documentos que comprovem a regularidade do INSS-CND; do FGTS-CRF; da Certidão Negativa de Tributos e Contribuições Federais da SRF e da Dívida Ativa da União.

7.3. A nota fiscal/fatura deverá discriminar, detalhadamente, a descrição, unidade, quantidade, percentuais de desconto, preço unitário e total de todos os serviços executados e materiais empregados.

7.4. O pagamento será creditado em conta corrente da CONTRATADA, em até 30 (trinta) dias a contar da data de recebimento da Nota Fiscal/Fatura, por meio de ordem bancária contra qualquer instituição bancária indicada na proposta, devendo para isto ficar explicitado o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito;

7.5. Será efetuada a retenção de tributos e contribuições, pela prestação de serviços em geral, inclusive obras, conforme artigo 64 da Lei 9.430 de 27.12.96, publicado no D.O.U. de 30.12.96. As pessoas jurídicas optantes pelo SIMPLES não estão sujeitas a retenção, desde que apresentem cópia do termo de Opção do Simples ou FCPJ (ficha de cadastro de pessoa jurídica) ou preencham a

declaração de optante do SIMPLES, conforme modelo anexo.

7.6. O fornecedor deverá encaminhar o arquivo digital em padrão xml ao e-mail notafiscal@tjac.jus.br, contendo as informações da fatura, sempre que concretizar a prestação dos serviços e/ou entrega dos materiais a este Tribunal, sob pena da não efetivação do pagamento da despesa respectiva, a teor do contido no AJUSTE SINIEF 07/05, do Conselho Nacional de Política Fazendária – CONFAZ e Secretaria Geral da Receita Federal do Brasil.

7.7. Na hipótese de existência de erros na nota fiscal de cobrança e/ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento será interrompido e ficará pendente até que a contratada adote as medidas saneadoras, voltando a correr na sua íntegra após a contratada ter solucionado o problema.

7.8. Poderá o Tribunal de Justiça do Estado do Acre deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a eventuais multas e/ou indenizações devidas pela contratada.

7.9. Caso o TJAC não promova, por sua culpa, o pagamento no prazo pactuado e em observância ao disposto no art. 40, XIV, alínea c, da Lei nº 8.666/93, o valor a ser pago será corrigido monetariamente, adotando-se a seguinte fórmula:

$$EM = N \times VP \times I$$

Onde:

EM = Encargos moratórios; N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela paga; I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = (TX/100) / 365$$

TX = Percentual da Taxa Anual – 6% (seis por cento)

7.10. O pagamento poderá ser suspenso em caso de comprovação de dano por culpa da Contratada, até que a situação seja resolvida, ou que o TJAC seja ressarcido dos prejuízos causados;

7.11. O TJAC reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, for observado que o serviço não estar de acordo com as especificações apresentadas e aceitas, aplicando-se ainda as penalidades cabíveis;

7.12. Sendo a contratada optante pelo SIMPLES, deverá a ela apresentar cópia do respectivo termo de opção juntamente com a nota fiscal de prestação dos serviços de modo que os tributos incidentes sobre a operação de venda dos mesmos sejam recolhidos naquela modalidade.

7.13. O TJAC, nos termos da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, e IN SRF nº 480/2004, fará retenção, na fonte, de Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido – CSLL, Contribuição para a Seguridade Social – COFINS, Contribuição para o PIS e Imposto sobre a Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ.

8. DAS PENALIDADES

8.1. Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, e subsidiariamente a Lei n. 8666/93, ficará impedida de licitar e contratar, no que couber, com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios e será descredenciada do SICAF e do cadastro de fornecedores da CONTRATANTE, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das demais cominações legais e de multa de até 30% (trinta por cento) sobre o valor da contratação, a FORNECEDORA que:

8.1.1. Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame;

8.1.2. Ensejar o retardamento da execução do certame, inclusive por meio da interposição de impugnação ou recurso infundado ou protelatório;

8.1.3. Convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a ata de registro de preço ou contrato;

8.1.4. Não retirar a nota de empenho/ordem de serviço;

8.1.5. Falhar na execução do serviço;

8.1.6. Fraudar a execução do serviço;

8.1.7. Cometer fraude fiscal;

8.1.8. Fazer declaração falsa.

8.2. Será reduzido do valor da multa aplicada em razão da falha na execução da Ata de Registro

Tribunal de Justiça – Gerência de Contratação

de Preços, de que trata o item 8.1.5, as multas aplicadas em razão do item 8.6 desta cláusula.

8.3. A falha na execução dos serviços, importando em sua inexecução total, estará configurada quando a FORNECEDORA cometer qualquer infração de grau 5 prevista na tabela 3;

8.4. A falha na execução dos serviços, importando em execução irregular, estará configurada quando a FORNECEDORA se enquadrar em pelo menos 1 (uma) das situações previstas na tabela 1 abaixo, respeitada a gradação de infrações previstas na tabela 3 do item 8.6 desta cláusula;

TABELA 1

Grau da Infração	Quantidade de infrações cometidas durante a vigência contratual
1	5 ou mais
2	4 ou mais
3	3 ou mais
4	2 ou mais
5	1

8.5. O comportamento de modo inidôneo estará configurado quando o fornecedor executar atos tais como os descritos nos artigos 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei nº 8.666/93 bem como, tiver sofrido condenação definitiva por ter praticado, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos; praticar atos ilícitos, visando fraudar os objetivos da licitação; demonstrar, a qualquer tempo, não possuir idoneidade para licitar ou contratar com o TJAC, reproduzir, divulgar ou utilizar, em benefício próprio ou de terceiros, quaisquer informações de que seus empregados tenham tido conhecimento em razão da execução da Ata de Registro de Preços, sem consentimento prévio do TJAC;

8.6. Pelo descumprimento das obrigações contratuais, a Administração aplicará multas conforme a gradação estabelecida nas tabelas seguintes:

TABELA 2

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	R\$ 100,00
2	Multa de 0,5% do valor da nota de empenho/ordem de serviço por dia de atraso
3	Multa de 1% do valor da nota de empenho/ordem de serviço por dia de atraso
4	Multa de 1,5% do valor da nota de empenho/ordem de serviço por dia de atraso
5	Multa de 30% do valor da nota de empenho/ordem de serviço por dia de atraso

TABELA 3

ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU	INCIDÊNCIA
1	Atrasar em até 5 (cinco) dias a entrega dos materiais;	2	Por ocorrência
2	Atrasar em até 10 (dez) dias a entrega dos materiais;	3	Por ocorrência
3	Atrasar em até 15 (quinze) dias a entrega dos materiais;	4	Por ocorrência
4	Atrasar em mais de 30 (trinta) dias a entrega dos materiais;	5	Por ocorrência

Para os itens a seguir, deixar de:

5	Manter a documentação de habilitação atualizada;	1	Por item e por ocorrência
6	Substituir os materiais quando recusado pelo ÓRGÃO GERENCIADOR	5	Por ocorrência

8.7. A critério do órgão gerenciador a infração de grau 1 poderá ser substituída por advertência,

Tribunal de Justiça – Gerência de Contratação

desde que sua adoção apresente-se razoável e proporcional em vista dos prejuízos causados à Administração e da prática de outras faltas pelas FORNECEDORA;

8.8. A sanção de multa poderá ser aplicada à FORNECEDORA, juntamente à de impedimento de licitar e contratar estabelecida no item 8.1 desta cláusula.

8.9. As sanções previstas anteriormente poderão ser aplicadas conjuntamente, garantindo-se à contratada o contraditório e a ampla defesa.

8.10. Se houver aplicação de multa, esta será descontada de qualquer fatura ou crédito existente no TJAC em nome da fornecedora e, caso seja a mesma de valor superior ao crédito existente, a diferença a ser cobrada administrativa ou judicialmente;

8.11. As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a FORNECEDORA de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto ao ÓRGÃO GERENCIADOR, decorrentes das infrações cometidas.

8.12. Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso na entrega dos materiais, advieram de caso fortuito ou motivo de força maior.

8.13. Da sanção aplicada caberá recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis da notificação, à autoridade superior àquela que aplicou a sanção.

9. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

9.1. O valor total estimado para a cobertura da presente despesa é de R\$ 7.935,42(sete mil, novecentos e trinta e cinco reais, quarenta e dois centavos).

Rio Branco-Ac, 8 de maio de 2015.

Hélio Oliveira de Carvalho
Gerente de Contratação



Tribunal de Justiça – Gerência de Contratação

ANEXO II - DECLARAÇÃO DE GRAU DE PARENTESCO E INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO

....., inscrita no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade no..... e do CPF no, DECLARA que não possui em seus quadros, empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juízes vinculados ao Tribunal de Justiça do Estado do Acre, para fins do disposto na Resolução nº 9, de 6 de dezembro de 2005, do Conselho Nacional de Justiça.

Rio Branco, _____ de _____ de 2015.

.....

(Nome completo por extenso do responsável pela Pessoa Jurídica emitente deste atestado e sua assinatura)



Tribunal de Justiça – Gerência de Contratação

ANEXO III - DECLARAÇÃO DANDO CIÊNCIA DE QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Declaramos, em atendimento ao previsto no edital de Pregão Eletrônico SRP nº 23/2015 que cumprimos plenamente com os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame, na forma do inciso VII, do artigo 4º, da Lei nº 10.520/2002.

Local e data

(Nome completo por extenso do responsável pela Pessoa Jurídica emitente deste atestado e sua assinatura)

ANEXO IV – PROPOSTA DE PREÇO

Pregão Eletrônico nº 23/2015

Ref. Processo Administrativo nº 0100575-90.2015.8.01.0000

Razão Social:

CNPJ:

Endereço:

Telefone:

FAX:

Celular:

E-mail:

Dados bancários (banco/agência/conta corrente):

Conforme Edital Pregão Eletrônico nº 23/2015, apresentamos proposta de preços para aquisição de materiais específicos para atendimento pré hospitalar, conforme especificações e condições constantes do anexo Termo de Referência.

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	P. Unit.	P. Total
TOTAL DO VALOR POR EXTENSO					R\$

Declaramos que na proposta estão inclusos, além do lucro, todas as despesas e custos, tais como: transportes, encargos, tributos de qualquer natureza, despesas diretas ou indiretas com a montagem relacionadas com o fornecimento dos materiais, objeto da presente licitação.

Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da sua apresentação.

Local e data

Representante Legal